



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.....DE..... DE..... DE 2017.

“Altera os quantitativos de cargos de médicos especialistas descritos no art 1º da Lei Municipal nº 7.164 de 24 de Março de 2017”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o número de vagas, constante no artigo 1º da Lei 7.164 de 24 de março de 2017, que *“Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica”*, alterando o nº de vagas de - Médico Ginecologista Obstetra – 10 vagas, para 08 vagas, e autorizando as contratações a seguir:

- Médico Especialista em Angiologia e/ou Cirurgia Vascular – 01 vaga;

- Médico Especialista em Traumato/Ortopedia. – 01 vaga;Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os quantitativos de vagas por especialidade sem alterar o total de vagas já autorizadas pela Lei nº 7.164 de 24 de Março de 2017:

Médico Ginecologista Obstetra – 10 (dez) vagas reduzindo para Médico Ginecologista Obstetra 08 (oito) vagas;

Transferindo para:

II. Médico especialista em Angiologia e/ou Cirurgia Vascular – 01 (uma) vaga;

III. Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia – 01 (uma) vaga.

Parágrafo único. As atribuições, requisitos para provimento, e demais especificações dos cargos referidos neste artigo são as constantes no Anexo I desta Lei, que passa a ser parte integrante do Anexo II da Lei Municipal nº. 2.717/90.

Art. 2º – A carga horária dos profissionais ocupantes dos cargos de que trata o artigo 1º será de 20h semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as disposições contidas nas legislações anteriores naquilo que não for contrária.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

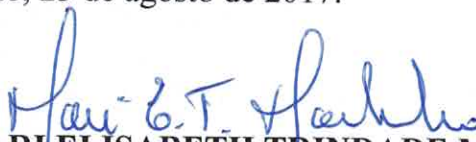
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de Lei que: *“Altera o número de vagas constantes no artigo 1º da Lei nº 7.164 de 24 de março de 2017”*.

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente projeto, para contratação dos referidos profissionais, que deixaram de constar na Lei 7.164/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, visando o melhor atendimento a população de nosso município, usuários do SUS.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2017.


MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Vice-Prefeita Municipal no exercício do
cargo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL

Categoria Funcional: **MÉDICO ESPECIALISTA EM ANGIOLOGIA E/OU CIRURGIA VASCULAR**

Padrão de Vencimentos: 11

Condições de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos para Provimento: Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Angiologia e/ou Cirurgia Vascular reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Angiologia e/ou Cirurgia Vascular fornecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular.

Atribuições:

a) Descrição Sintética

- Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços;
- Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência;
- Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade de assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço;
- Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares;
- Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

- Programar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas;
- Receber, orientar e supervisionar estagiários;
- Emitir declaração de óbito, quando médico assistente, em óbitos de causa natural, laudos e preencher documentos e formulários específicos;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades;
- Executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

b) **Descrição Analítica:** Diagnosticar, indicar cirurgia vascular e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários e instituir tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular ou para estabelecer o plano terapêutico; realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento, de crianças e adultos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ESPECIFICAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL

Categoria Funcional: **MÉDICO ESPECIALISTA EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**

Padrão de Vencimentos: 11

Condições de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos para Provimento: Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

Atribuições:

a) Descrição Sintética

- Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços;
- Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência;
- Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade de assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço;
- Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares;
- Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
 - Programar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa;
 - Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

- Receber, orientar e supervisionar estagiários;
- Emitir declaração de óbito, quando médico assistente, em óbitos de causa natural, laudos e preencher documentos e formulários específicos;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades;
- Executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

b) **Descrição Analítica:** Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente ambulatorial. Realizar desde que cabíveis todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Diagnosticar e tratar as doenças do sistema musculoesquelético, afecções congênitas, artroses, traumatismos de crianças e adultos, quer por contusões, entorses, distensões, fraturas, luxações, ou por politraumatismo nas situações de emergência. Indicar e realizar imobilizações. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.